

# PROGEPE *informa*

Informativo Mensal – Abril de 2019 – Ano V – Nº 048

## Inscrições abertas para quatro cursos de capacitação interna

O Setor de Formação Permanente (SFP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), informa que estão abertas as inscrições para quatro cursos de capacitação interna, com início em maio.

Confira as opções e fique atento ao período de inscrição de cada um dos cursos oferecidos. Antes de se inscrever, é necessário ler atentamente os respectivos planos de curso (quem é o instrutor, quais são os objetivos do curso, conteúdo programático, recursos didáticos utilizados, avaliação, bibliografia etc.) e observar as datas e o horário do curso. As vagas são limitadas. Para realizar a inscrição no curso desejado, basta acessar o link que se encontra logo abaixo do nome do curso:

**Orçamento Público** (carga horária total 30h) - datas das aulas: 03 de maio a 05 de julho, sempre às sextas-feiras, das 9h às 12h, na Urca. Para mais detalhes, veja o [Plano de Curso](#). As inscrições serão realizadas até o dia 02 de maio, ao meio-dia ou enquanto houver vagas disponíveis. Para fazer a sua inscrição neste curso, acesse o link a seguir: <https://forms.gle/fSMonBHddhh6hMb46>

**Gestão e Classificação de Documentos** (carga horária total de 21h) - datas das aulas: 06 de maio a 10 de junho, sempre às segundas feiras, das 14h às 17h30, na Urca. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 03 de maio, ao meio-dia ou enquanto houver vagas disponíveis. Para mais detalhes, veja o [Plano de Curso](#). Para fazer a sua inscrição neste curso, acesse o link a seguir: <https://forms.gle/m6cBhAys95HQXmNTA>

**Redação Oficial e a Escrita na Esfera Administrativa da Universidade** (carga horária total de 42h) - datas das aulas: 07 de maio a 25 de junho, sempre às terças e quintas-feiras, das 10h às 13h, na Urca. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 06 de maio, ao meio-dia ou enquanto houver vagas disponíveis. Para mais detalhes, veja o [Plano de Curso](#). Para fazer a sua inscrição neste curso, acesse o link a seguir: <https://forms.gle/YNRaR6f5SMY8J6Ag7>

**Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990** (carga horária total de 24h) - datas das aulas: 08 de maio a 31 de maio, sempre às quartas e sextas-feiras, das 9h às 12h, na sala de treinamento da Progepe, no Centro. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 07 de maio, ao meio-dia ou enquanto houver vagas disponíveis. Para mais detalhes, veja o [Plano de Curso](#). Para fazer a sua inscrição neste curso, acesse o link a seguir: <https://forms.gle/WcadNpsyr5A4qkdY9>

Não perca tempo. Invista na sua carreira. Aproveite essas oportunidades de desenvolvimento! Mais informações podem ser obtidas no SFP através do e-mail [progepe.sfp@unirio.br](mailto:progepe.sfp@unirio.br) ou pelo telefone (21) 2542-4105.

INSCRIÇÕES ABERTAS

## CURSOS DE CAPACITAÇÃO INTERNA MAIO/2019

INÍCIO DAS AULAS

INSCRIÇÕES NO SITE DA UNIRIO E DA PROGEPE A PARTIR DO DIA 16/04

**03/05** ORÇAMENTO PÚBLICO

**06/05** GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**07/05** REDAÇÃO OFICIAL E A ESCRITA NA ESFERA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE

**08/05** LEI 8.112/90 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO






## Você conhece a CIS?

A Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS) foi criada pela Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e possui como finalidades:

- ⇒ Acompanhar, Auxiliar, Fiscalizar e Avaliar a Implantação do Plano de Carreira (PCCTAE) nas Instituições Federais de Ensino (IFEs);
- ⇒ Propor as alterações necessárias para o aprimoramento do PCCTAE junto a Comissão Nacional de Supervisão (CNS);
- ⇒ Deve ser composta por servidores ativos e/ou aposentados pertencentes ao PCCTAE que deverão ser eleitos. O mandato será de três anos, nenhum dos membros pode receber qualquer tipo de gratificação ou qualquer outra forma de compensação financeira para compor a CIS, que foi instituída pelas Portarias MEC nº 2.519 de 15 de julho de 2005 e 2.562 de 21 de julho de 2005.

Os componentes eleitos para a Gestão 2016/2019 são: Mariana Flores, Jorge Teles (em memória), Sílvia Helena, Wilson Mendes, Paloma Cavalcanti e Nancy Silva.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail [cis@unirio.br](mailto:cis@unirio.br) ou pelo telefone (21) 2542-4398. A CIS fica localizada na Av. Rio Branco, 135/1307, Centro. O atendimento é feito às quartas-feiras das 10h às 15h.

Visite a página da CIS no endereço eletrônico: [www.unirio.br/cis](http://www.unirio.br/cis).





## O que precisamos saber sobre a Progressão por Capacitação Profissional?

Neste mês, vamos abordar um tema que gera muitas dúvidas quanto aos critérios estabelecidos para sua concessão: a progressão por capacitação profissional.

A progressão por capacitação profissional é a mudança para o nível de capacitação subsequente, em virtude da obtenção de certificação que seja compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida por lei. Ela foi instituída pela lei federal nº 11.091/2005 e foi regulamentada através dos decretos nº 5824 e 5825/2006 e da portaria ministerial nº 9/2006.

Antes de esclarecermos as principais dúvidas, consideramos relevante enfatizar a importância de utilizarmos a progressão por capacitação como instrumento que impulse o desenvolvimento profissional, pois acreditamos ser fundamental aliar a busca por melhoria salarial com a necessidade de nos instrumentalizarmos a fim de executarmos nossas atividades diárias de forma eficiente e eficaz. Para isso, é importante que o servidor identifique quais são suas principais necessidades de treinamento e busque cursos que aliem os critérios estabelecidos para concessão da progressão com a necessidade de desenvolvimento profissional, pois isso possibilitará uma melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos nossos clientes internos e externos e resultará também em um ganho salarial.



Servidores durante curso de capacitação na Progepe

Relacionamos abaixo algumas perguntas mais frequentes quando nos referimos as regras para concessão da progressão por capacitação profissional:

1. **Quem pode requerer a progressão?** Servidores que estejam sob o Regime Jurídico Único (RJU), que após seu ingresso no órgão realizarem cursos de educação informal que tenham relação direta com seu ambiente organizacional e cargo e cujos certificados apresentados alcancem a carga horária mínima estabelecido por lei.
2. **Quando solicitar?** 18 meses após o ingresso no órgão ou 18 meses após a última progressão por capacitação profissional.
3. **Como solicitar?** Apresentar, na Secretaria da PROGEPE ou na DP do HUGG, o requerimento devidamente preenchido (disponível na página da PROGEPE) e original e duas cópias dos certificados.
4. **Quais informações devem constar nos certificados para que os cursos apresentados sejam validados pela Comissão sobre Progressão Funcional e Incentivo à Qualificação/Capacitação?** É importante que os cursos realizados tenham relação direta com seu ambiente organizacional e cargo (consultar portaria ministerial nº 9/2006) e que os dados que constem nos certificados atendam às exigências para concessão da progressão. Dentre eles, podemos destacar: CNPJ da instituição, período de realização (data de início e fim), conteúdo programático etc. Caso os certificados emitidos não possuam todos os dados necessários, a instituição poderá emitir uma declaração com as informações complementares.
5. **Posso apresentar certificado de idioma estrangeiro?** Sim, desde que tenham sido realizados após o ingresso no órgão e que os certificados e conteúdos programáticos estejam na língua portuguesa. Caso a instituição responsável pelo curso não emita a documentação, o servidor deverá submeter os documentos a um tradutor juramentado.
6. **Posso apresentar vários certificados que somem a carga horária necessária para minha progressão?** Sim, desde que todos eles atendam aos critérios estabelecidos, que possuam carga horária mínima de 20 horas e que tenham sido realizados durante o interstício de 18 meses. Ou seja, o servidor só pode somar carga horária de cursos que tenham sido realizados no último nível em que ele se encontra. Caso o somatório da carga horária seja superior ao exigido, a carga horária excedente poderá ser utilizada na próxima progressão.

Caso, você ainda tenha dúvida, visite nossa página e leia atentamente as orientações – [www.unirio.br/progepe/progressao-por-capacitacao-profissional](http://www.unirio.br/progepe/progressao-por-capacitacao-profissional) ou nos envie um e-mail: [progepe.sfp@unirio.br](mailto:progepe.sfp@unirio.br).



## ENTENDENDO O FLUXO DA PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS LOTADOS NO HUGG

Na edição de **junho/2018 do Progepe Informa**, o SAAPT falou sobre as legislações, percentual de aumento do salário, padrões de vencimento, fluxo e licenças que podem interferir na Progressão por Mérito de todos os servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO. Até aquele mês, a progressão relativa aos Técnico-Administrativos do HUGG era realizada pelo SAAPT, mas a partir do mês de **julho de 2018**, essa atividade passou a ser de responsabilidade da **DivGP/HUGG**.

Nessa edição vamos explicar como acontece o fluxo da Progressão por Mérito dos servidores que estão lotados no HUGG. Para os demais Técnico-Administrativos, lotados em outros *campi* da Unirio, o fluxo não mudou, e o SAAPT permanece responsável pela atividade.

Como já deve ser de conhecimento de todos, a Progressão por Mérito, está atrelada à Avaliação de Desempenho Anual do Técnico-Administrativo que para obtê-la deverá alcançar, no mínimo, média 7,0 em sua avaliação. Anualmente, o SAAPT tem como responsabilidade gerir o processo avaliativo, inclusive dos servidores do HUGG.

Com o objetivo de informar aos servidores Técnico-Administrativos lotados no HUGG, divulgamos, abaixo, o fluxo dos procedimentos relativos à Progressão por Mérito:

- 1- Primeiramente, a **DivGP/HUGG** abre um processo único para anexar todas as Portarias de Progressão por mérito do respectivo ano.
- 2- O **SAAPT** envia à **DivGP/HUGG** relação de todos os servidores que obtiveram nota suficiente (igual ou acima de 7,0) na Avaliação de Desempenho do ano anterior.
- 3- A **DivGP/HUGG**, de posse da planilha citada anteriormente, realiza no **SIE** a filtragem dos servidores que têm o direito à progressão no respectivo **MÊS**. Nessa filtragem, é importante ser levado em consideração:
  - Possíveis licenças/afastamentos que interfiram no efetivo exercício dos servidores
  - Checagem de **TODOS** os dados do servidor no **SIAPE**.
- 4- Após esse levantamento mensal, a **DivGP/HUGG** envia a planilha para a **Secretaria da PROGEPE**, que providencia a confecção das portarias com seus anexos e posterior publicação em boletim;
- 5- As portarias são enviadas à **DivGP/HUGG** para os respectivos lançamentos nos sistemas **SIE** e **SIAPE**.

Técnico-Administrativos do HUGG que tenham dúvidas sobre a Progressão por Mérito, entrem em contato com a **Divisão de Gestão de Pessoas/HUGG**.  
**Contato: 2264-5822**

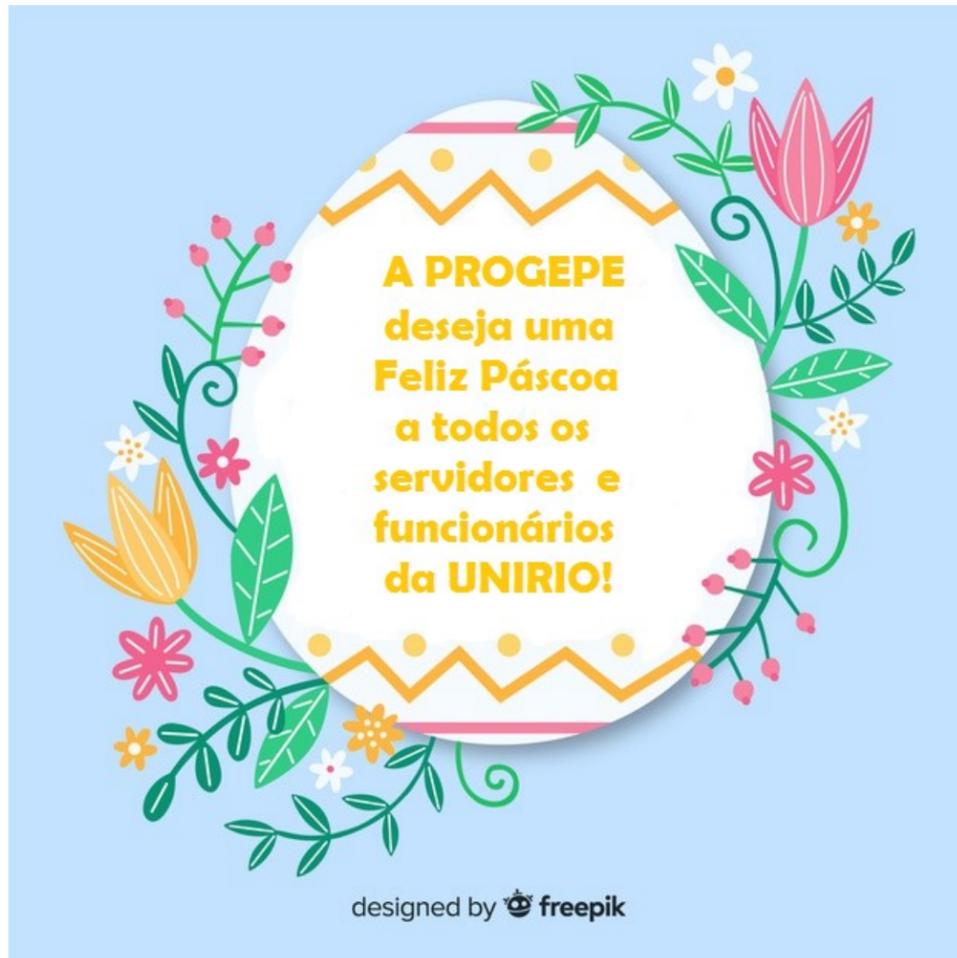
Mais informações sobre a Progressão por Mérito, acesse o Progepe Informa de junho/2018 em:  
<http://www.unirio.br/progepe/junho-de-2018-2013-ano-iv-2013-no-038>



Dê sua sugestão para as próximas edições!  
 Entre em contato conosco:  
[progepe.saapt@unirio.br](mailto:progepe.saapt@unirio.br)  
 Telefone: 2542-5523



# Mensagem



*Carlos Antonio Guilhon Lopes*

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:** Carlos Antonio Guilhon Lopes

**Gestão de Relacionamentos:** Graziella Cataldo Batista Felix (Responsável) e José Antônio de Oliveira - **PROGEPE informa** – Edição de Texto, apuração, projeto gráfico, editoração e versão on-line- Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira

Contato para divulgação: [progepe.gere@unirio.br](mailto:progepe.gere@unirio.br) – tel.: (21) 2542-3987

**Revisão Final:** Carlos Antonio Guilhon Lopes

Os dados sobre cursos e eventos são de responsabilidade dos respectivos organizadores.



*"O Capital Humano em primeiro lugar"*